

Apresentação

Logo nas primeiras páginas de seu, já clássico, “*Cultura Jurídica Europeia: Síntese de um Milênio*”, António Manuel Hespanha, lembra a necessidade de instigar “*uma forte consciência metodológica nos historiadores.*”¹. Fazer uma história do direito que não seja um simples entendimento do passado pelo presente, que não seja um marco de legitimação do direito atual e que entenda as discontinuidades, alterações de conceitos, sentidos e instituições, exige, em primeiro lugar, consciência metodológica.

É flagrante que a consciência metodológica, melhor é acompanhada da percepção dos poderes “periféricos” conviventes com o direito, e o entendimento do próprio direito como elemento imerso no contexto social.

A História do Direito, disciplina recente ou inexistente, em grande parte dos cursos de Direito (e de História) no Brasil desperta paixões e algumas confusões. Como área é destaque em produtividade, organização e internacionalização. No entanto, como disciplina, ainda sofre para se estabelecer e/ou se conhecer.

Explica-se: talvez por sua “juventude” a história do direito, ressaltando aqui uma série de instituições de ponta, do sul ao norte do país, ainda seja confundida como uma filosofia, sociologia ou uma pobre história das leis.

No Brasil, ainda é comum encontrar trabalhos pretendendo grandes análises que impõem cruzamentos arbitrários e superficiais de centenas ou milhares de anos de história, para legitimar o direito atual como sendo melhor, mais racional, justo ou moral. A preocupação com a alteração dos conceitos, a percepção que o direito muda no tempo e no espaço e o uso crítico da história do direito, ainda não fazem parte de grande maioria das grades disciplinares no país.

Frise-se aqui que a crítica não recai sobre uma história simplesmente positivista, mas a um ausente uso de qualquer tipo de metodologia para a história do direito.

Desta forma, todo debate de história do direito, necessariamente, é um debate de metodologia. Tal qual a forma, os olhos e as posições alteram a imagem de um caleidoscópio, as metodologias, os conceitos e os métodos alteram as percepções, as perguntas e respostas da história do direito.

Portanto, a criação de mesas e grupos de trabalho de História do Direito em vários Congressos e encontros jurídicos brasileiros, ainda mais quando são acompanhados de pesquisadores e professores do Instituto Brasileiro de História do

¹ HESPANHA, António Manuel. *Cultura Jurídica Europeia: Síntese de um Milênio*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009, p. 33.

Direito (IBHD), pontuam para a expansão crítica e problematizante da área, assim como concorrem para o fortalecimento de intercâmbios e experiências entre as diversas pesquisas realizadas no Brasil.

A presente obra reúne os trabalhos apresentados e discutidos no XXIII Encontro Nacional do CONPEDI, realizado entre 30 de Abril e 02 de Maio de 2014, na Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Os trabalhos foram divididos em dois grupos. Os primeiros organizados por data por apresentarem cortes específicos e certa cronologia. São eles: “BARTOLOMÉ DE LAS CASAS E A GÊNESE DOS DIREITOS HUMANOS NA OCUPAÇÃO DA AMÉRICA LATINA” de Gisele Laus da Silva Pereira Lima, “AS MANIFESTAÇÕES DO PODER DE POLÍCIA NA SOCIEDADE PORTUGUESA DO SÉCULO XVII” de Andréia Fernandes de Almeida e Adinan Rodrigues da Silveira, “O DESENVOLVIMENTO NORMATIVO DO DIREITO ELEITORAL NO PERÍODO COLONIAL BRASILEIRO” de Wagner Silveira Feloniuk, “AS ORIGENS DO TRABALHO ESCRAVO NAS COLÔNIAS INGLESAS E A ACUMULAÇÃO PRIMITIVA SOB A INTERPRETAÇÃO DE ERIC WILLIAMS: UM ESTUDO COMPARATIVO COM A EXPERIÊNCIA COLONIAL BRASILEIRA” de Alessandra Devulsky da Silva Tisescu e Jackson Passos Santos, “A ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI E A QUESTÃO DA INCOMUNICABILIDADE DOS JURADOS NO BRASIL IMPERIAL” de Luiz Eduardo Figueira, “AS IDEIAS DE FEDERALISMO DURANTE O IMPÉRIO: UMA ANÁLISE DO PENSAMENTO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO” de Marcelo Dias Ponte e Cecília Barroso de Oliveira, “TOBIAS BARRETO E SUA CRÍTICA AO ATIVISMO JUDICIAL” de Martonio Mont’Alverne Barreto Lima e Cândido Alexandrino Barreto Neto, “A DOCTRINA DE “ESTADO” E OS “LIBERALISMOS” – UMA ANÁLISE A PARTIR DAS DOCTRINAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO NA PRIMEIRA REPÚBLICA DO BRASIL” de Gustavo Zatelli Correa, “CÓDIGO CRIMINOLÓGICO? OS PROJETOS DE CÓDIGO PENAL BRASILEIRO VIRGÍLIO DE SÁ PEREIRA (1927-1937) E OS MODELOS CODIFICATÓRIOS ITALIANOS” de Ricardo Sontag, “O ESTADO DE EXCEÇÃO NA CONSTITUIÇÃO DE 1937” de Francisco de Albuquerque Nogueira Júnior e Felipe Pante Leme de Campos, “O PAPEL DO ESTADO-MEMBRO NA CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DE 1946” de Andressa Fracaro Cavalheiro, “REFLEXOS À MEIA-LUZ – PERFIS DOS MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DURANTE A DITADURA MILITAR” de Álvaro Gonçalves Antunes Andreucci e Elaine Antunes Fernandes e “MILITARES E SEGURANÇA PÚBLICA: UMA HISTÓRIA DA CONSTITUINTE DE 1987-1988” de Vinicius Lúcio de Andrade e Raphael Levino Dantas.

O segundo grupo é composto por trabalhos de grandes sínteses e com grandes períodos de análise, são eles: “AS FORMAS DE ATUAÇÃO POLÍTICA DO JUDICIÁRIO BRASILEIRO AO LONGO DE SUA HISTÓRIA EM FACE DO ATIVISMO JUDICIAL CONTEMPORÂNEO” de Fábio Rodrigues Holanda, “A EVOLUÇÃO DO MUNICIPALISMO BRASILEIRO E A GESTÃO DEMOCRÁTICA MUNICIPAL” de Vinícius Francisco Toazza e Janaína Rigo Santin, “DIREITOS HUMANOS E MOVIMENTOS SOCIAIS NO BRASIL: O PROCESSO HISTÓRICO DE CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA NA SOCIEDADE BRASILEIRA” de Everaldo Tadeu Quilici Gonzalez e Mirta Gladys Lerena Manzo de Misailidis, “TRAÇOS DO PERCURSO HISTÓRICO DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE ADMINISTRATIVA: DO MITO DA SUBMISSÃO LEGAL AO ESTADO DE DIREITO” de Adriano De Bortoli e Marcos Leite Garcia, “OS DIREITOS FUNDAMENTAIS ISLÂMICOS E AFRICANOS: CONTRIBUIÇÃO HISTÓRICA PARA UMA TEORIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS” de Manoel Messias Peixinho, “PRISÕES: UM APORTE SOBRE A ORIGEM DO ENCARCERAMENTO FEMININO NO BRASIL” de Jahyra Helena P. dos Santos e Ivanna Pequeno dos Santos, “A EVOLUÇÃO DO *ESTATUS FAMILIAE* EM ROMA DO PRÉ AO PÓS-CLÁSSIMO” de Fernando Joaquim Ferreira Maia, “TRÁFICO HUMANO: De Joaquim Nabuco aos dias atuais” de Maria Emília Miranda de Oliveira Queiroz e Vanessa Alexandra de Melo Pedroso e REFLEXÃO SOBRE O ESTUDO DO DIREITO ROMANO de Jaime Meira do Nascimento Junior e Patrícia Nunes Lima Bianchi.

Boa leitura!

Florianópolis, Curitiba e Rio de Janeiro, maio de 2014.

Antônio Carlos Wolkmer (UFSC)

Ricardo Marcelo Fonseca (UFPR)

Gustavo Silveira Siqueira (UERJ)